



LEI Nº 203/70

Autoriza ao Poder Executivo a abrir crédito especial na importância de Cr\$6.000,00(seis mil cruzeiros), para fim que menciona e da outras providências

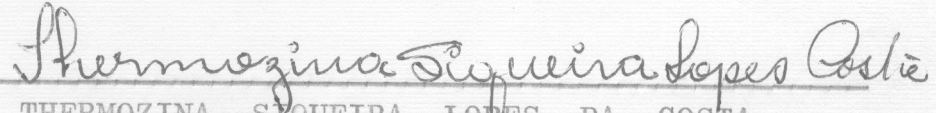
A Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art.:1º- Autoriza ao Poder Executivo, abrir no corrente exercício o credito especial na importância de Cr\$6.000,00(seis mil cruzeiros) para fazer face as despesas de correntes com a promoção deste município, através do concurso "Miss Objetiva", ano 1970 realizado no dia 19 do corrente mês , onde representante do município galgou o 1º lugar, sendo classificada "Miss Objetiva" Mato Grosso, 1970.

Art.:2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão cobertas com o excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Art.:3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrario

Gabinete da Prefeita, Chapada dos Guimarães, 30 de setembro de 1970.


THERMOZINA SIQUEIRA LOPES DA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL.